



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.413, DE 30 DE MAIO DE 2000.

“Dispõe sobre implantação de refeitório e cozinha na Garagem Municipal, destinados aos funcionários que especifica.”

MARIO CARVALHO DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. – Ficam implantados, na Garagem Municipal, refeitório e cozinha destinados exclusivamente aos funcionários públicos municipais lotados na Secretaria de Serviços Urbanos, bem como aos ocupantes do cargo de motorista lotados na Secretaria de Atenção à Saúde.

Parágrafo único – Poderá também utilizar o refeitório de que trata o caput deste artigo, o pessoal que exerce atividade na Frente de Trabalho.

Artigo 2º. – O Executivo fornecerá os equipamentos, os gêneros alimentícios e pessoal necessários ao preparo das refeições.

Artigo 3º. – Para usufruir do benefício, o funcionário interessado deverá cadastrar-se junto ao Departamento Pessoal, que emitirá os vales para efeito de controle interno, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados para o fornecimento das refeições.

Artigo 4º. – O servidor beneficiado não pagará qualquer valor nem sofrerá desconto em folha de pagamento.

Artigo 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 1.309, de 17 de julho de 1998.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de maio de 2000 -
36º. Ano de Emancipação político-administrativa do Município.

MARIO CARVALHO DA SILVA
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA ALBANO SIQUEIRA
Secretária da Administração

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.